



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 2910/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA MARIA CRISTINA AGUIAR PASSOS**, a praça a ser construída nos lotes 13, 14, 15 e 16 da Quadra "R" do loteamento Herdeiros de Francisco Vieira Passos, localizado no Bairro Muquiçaba, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 25 de setembro de 2008.

ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 158/2008
Autoria do PL nº. 158/2008: Vereador Sérgio Ribeiro Passos
Processo Administrativo nº. 0016.722/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)	
/PROTOCOLO	
Nº	2293/08
GUARAPARI - ES, 25, 09, 08	